



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 012/89 - De 20 de Julho de 1989.

"Dispõe sobre complementação da Lei Municipal nº 138/83, de 10.05.83, extinguindo, reativando, criando, alterando e desmembrando cargos em comissão e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão: Consultoria Especial para Assuntos Administrativos, Financeiros e Orçamentários e a Secretaria de Obras, Pavimentação e Saneamento, ficando reativados os cargos constantes da Lei nº 138/83, CHEFE DO GABINETE e CONSULTOR JURÍDICO.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes Secretarias: SECRETARIA DO DESPORTO e a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.

Art. 3º - Fica criado o cargo em comissão: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO.

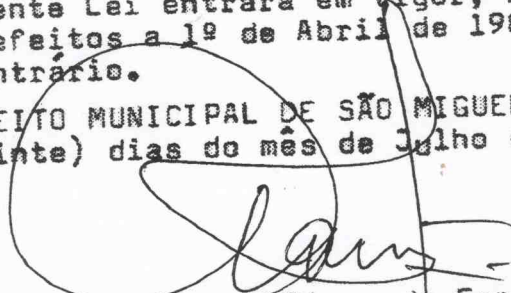
Art. 4º - Fica mantido o cargo em comissão ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, da Lei nº 138/83, e fica desmembrado do cargo em comissão da Secretaria da Saúde e Assistência Social, estruturando-se respectivamente como sendo: SECRETARIA DA SAÚDE E DE HIGIENE e SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 5º - Passam a denominar-se os cargos em comissão Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Comunicações e Transportes, como sendo respectivamente: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

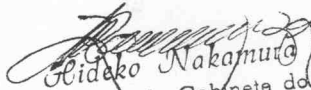
Art. 6º - Será atribuído para os cargos constantes desta Lei, vencimentos correspondentes aos demais Secretários Municipais.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 1989.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Hidako Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito